

DECRETO Nº 56.582, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.373.174,11 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e dos Fundos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.373.174,11 (dez milhões e trezentos e setenta e tres mil e cento e setenta e quatro reais e onze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.11.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.620.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.328.273,00
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	863.909,11
27.10.18.541.3020.6651	Operação e Manutenção do Centro de Manejo da Fauna Silvestre	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.992,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44505100.00	Obras e Instalações	500.000,00
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		10.373.174,11

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	863.909,11
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	
44905100.02	Obras e Instalações	50.000,00
27.10.18.541.3020.6682	Operação e Manutenção dos Viveiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.992,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
87.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	8.948.273,00
		10.373.174,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 56.583, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 406.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
27.10.18.541.3020.3404	Reforma e Adequação de Parques e Unidades de Conservação Municipais	
44905100.00	Obras e Instalações	406.000,00
		406.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	
44905100.02	Obras e Instalações	406.000,00
		406.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 56.584, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.141.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.141.000,00 (um milhão e cento e quarenta e um mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	130.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
72.10.15.451.3022.1667	E5510 - Reforma e Manutenção de Duas Vielas na Região de Sapopemba - Parque Santa Madalena/Viela 05 - Serra do Navio e Ilha de Trindade/Viela 07 - Primavera de Caiena e Ipeca Guaçu	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	301.000,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44505100.00	Obras e Instalações	90.000,00
		1.141.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
53.10.15.451.3022.1484	E1243 - Construção de Pista de Skate em Praça no Bairro do Ipiranga	
44905100.00	Obras e Instalações	120.000,00
55.10.15.451.3022.1502	E1961 - Reforma e Manutenção de Pista de Skate Localizada na Rua Coronel Luiz de Faria e Souza Esquina com a Av. Armando de Arruda Pereira	
44905100.00	Obras e Instalações	90.000,00
57.10.15.451.3022.1544	E2577 - Construção da Cobertura da Entrada de Alunos da CEMEI Parque do Lago - Rua dos Xambores, 1000	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
57.10.15.451.3022.1553	E2518 - Reforma e Requalificação com Implantação de Playground, Vestiários e Cobertura da Quadra localizada na Rua Antônio Garcia Rosa x Rua Henrique Sam Medlin, Jardim São Bento	
44905100.00	Obras e Instalações	130.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
67.10.15.451.3022.1717	E81 - Instalação de Equipamentos para a Terceira Idade na Praça Localizada na Esquina da Rua Guarapá com a Rua Flor de Abissínia, Itaquera	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
72.10.15.451.3022.1667	E5510 - Reforma e Manutenção de Duas Vielas na Região de Sapopemba - Parque Santa Madalena/Viela 05 - Serra do Navio e Ilha de Trindade/Viela 07 - Primavera de Caiena e Ipeca Guaçu	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
84.10.10.302.3003.1674	E1235 - Hospital Santa Marcelina - Aparelhos e Equipamentos	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	301.000,00
		1.141.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de novembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de novembro de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 448, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ CARLOS MIRANDA, RF 665.950.1, para, no período de 04 a 10 de dezembro de 2015, substituir o senhor NIWTON GILBERTO DE JESUS, RF 557.554.1, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 449, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES, RF 798.940.7, para, no período de 09 a 23 de dezembro de 2015, substituir o senhor ALCIDES AMAZONAS ARAUJO DOS SANTOS, RF 814.235.1, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura da Sé, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 450, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCOS FERRAZ FRANCA, RF 817.968.9, para, no período de 28 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, substituir o senhor JOSÉ CARLOS MIRANDA, RF 665.950.1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 451, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar o senhor DANIEL COSTA GARCIA, RF 793.136.1, para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, em complementação ao mandato de 2014/2016.

II – Cessar, em consequência, a designação da senhora LAURINDA CÂNDIDO DE ARAUJO para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 452, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar para integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, nos termos do disposto no artigo 34, da Lei 14.887, de 15 de janeiro de 2009, em complementação ao mandato de 2014/2016, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL
Titular: GILCILENE ALVES DA SILVA
Suplente: ROSANA FRIESS
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP
Titular: KARINE PIEDADE PEDROSA
Suplente: FABIANE DELLA FLORA OLGUIN

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores MARIA LÚCIA TANABE, GILCILENE ALVES DA SILVA (na qualidade de suplente), LUCAS PHELIPPE DOS SANTOS e MANOEL VICTOR DE AZEVEDO NETO para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de novembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 446-PREF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, PUBLICADA NO DOC DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

É a Portaria em referência apostilada para fazer constar que o senhor VALTER CORREIA DA SILVA, RF 598.144.1, é Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Gestão, e não como constou.

São Paulo, aos 5 de novembro de 2015.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

Of. 477/SMG/2015 - Secretaria Municipal de Gestão - Retirratificar despacho publicado no DOC de 29 de outubro de 2015 - **RETIRRATIFICO** o item I do despacho publicado no DOC de 29 de outubro de 2015, para fazer constar que o senhor VALTER CORREIA DA SILVA, RF 598.144.1, é Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão, e não como constou.

2012-0.093.315-6 – AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Realização de Concurso Público de Ingresso para provimento de 176 cargos constantes do Anexo IV, Tabela A, integrante da Lei 16119, de 13 de janeiro de 2015, compreendendo 18 para Analista de Ordenamento Territorial; 73 para Analista Fiscal de Serviços; 12 para Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional; 4 para Analista de Assistência e Desenvolvimento Social; 1 para Analista de Informações, Cultura e Desporto e 68 para Assistente de Gestão de Políticas Públicas. Autorização – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, em especial as justificativas expostas pela AMLURB – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana às fls. 258/264, acolhidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 274 e vº/275, e considerando, ainda, as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 276 e vº/277), e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 279 e 283), bem como autorização da JOF constante da Ata de fls. 280/282, no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16099/2014, dos Decs. 55839/2015 e 54851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a abertura de concurso público de ingresso para o provimento de 176 cargos constantes do Anexo IV, Tabela A, integrante da Lei 16119, de 13 de janeiro de 2015, compreendendo 18 para Analista de Ordenamento Territorial; 73 para Analista Fiscal de Serviços; 12 para Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional; 4 para Analista de Assistência e Desenvolvimento Social; 1 para Analista de Informações, Cultura e Desporto e 68 para Assistente de Gestão de Políticas Públicas.
2015-0.218.322-2 - Viviane Canecchio Ferreirinho – RF 646.317.7, João Rafael Calvo da Silva – RF 747.005.3 e Elenice Tobo de Freitas Barbosa – RF 516.723.0 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 93/95 e 100/101, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, **AUTORIZO**, o afastamento dos servidores VIVIANE CANECCHIO FERREIRINHO - RF 646.317.7, Coordenadora de Projetos – DAS 10, JOÃO RAFAEL

CALVO DA SILVA – RF 747.005.3 – Supervisor Técnico II – DAS 12 e ELENICE TOBO DE FREITAS BARBOSA – RF 516.723.0 – Assessor I – DAS 09, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 10 a 14 de novembro de 2015, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Lima - Peru, com a finalidade de participar do “XX Congresso Internacional Del Clad”, conforme documentação retro encartada. - II – Na conformidade que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO: (a) 04 diárias no valor de US\$140,00 cada uma e ½ (meia) diária no valor de US\$70,00 para a servidora Viviane Canecchio Ferreirinho; (b) 04 diárias no valor de US\$190,00 cada uma e ½ (meia) diária no valor de US\$95,00 para o servidor João Rafael Calvo da Silva e (c) 04 diárias no valor de US\$140,00 cada uma e ½ (meia) diária no valor de US\$70,00 para a servidora Elenice Tobo de Freitas Barbosa, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. - III – Observe que os servidores deverão apresentar, individualmente, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Expediente s/nº, de 03.11.2015 - Administração Municipal - Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 1129-SGM, de 05 de agosto de 2015. Solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos. - A vista das justificativas apresentadas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 1129-SGM, de 05 de agosto de 2015, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, por mais 90 dias, a partir de 05 de novembro de 2015.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2015-0.295.755-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de espargidor de agente de pimenta, porta espargidor. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 56.475/2015, bem como Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e artigo 2º da Portaria SMSU 147/14, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, e **APROVO** o edital, conforme manifestação da Assessoria Jurídica, para aquisição de espargidor de agente de pimenta acompanhado de porta espargidor para emprego nas atividades operacionais realizadas pelos servidores da Guarda Civil Metropolitana, adotando-se como critério o menor preço por item, considerando o valor unitário de cada item, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência. – II – Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor **Senhor Celso Fernandes Giampietro** – RF 687.520.3 – Pregoeiro Eletrônica – para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria SMSU 55/15.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 139/2015/SDTE-GAB

O Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto 55.703, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º As unidades desta pasta organizarão o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas semanas comemorativas das festas de Natal e fim de ano, mantendo-se o horário normal de funcionamento.
Art.2º O recesso compensado compreenderá, na primeira semana, os dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2015, e na segunda, os dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.

Art.3º As Coordenadorias, Supervisões e Chefias organizarão as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízo às atividades de cada unidade, estabelecendo, inclusive, quem responderá por elas na ausência do seu titular.
§1º servidor que integrar as turmas de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho em uma das duas semanas, obrigatoriamente, não podendo ter faltas abonadas.
§2º servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas duas semanas comemorativas, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

Art.4º Para cumprimento do disposto nesta Portaria os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas na proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir do dia 16 de novembro de 2015, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiver sujeito.